



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021**

Objeto: Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 17/2021** que tem por objeto a seleção e contratação de Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de **Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo “Jorge Mussa”**, localizado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, s/n.º - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobrescrito, para decisão sobre o resultado do certame sobrescrito, consta como habilitadas para o certame as empresas:

EMPRESA		VALOR TOTAL
1.	DELATORRE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 14.004.566/0001-04	R\$ 674.972,37
2.	CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.762.836/0001-84	R\$ 741.685,63
3.	R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00	R\$ 755.047,55

Insta consignar que a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, não atendeu a convocação de diligência, consignado na ata de sessão pública. Em primeira análise, foi constatado pela Equipe Técnica que todas as licitantes apresentaram as propostas com divergências com o solicitado em edital.





Desta forma, esta CPL entendeu que é necessário realizar diligências, utilizando como parâmetro e amparo as decisões oriundas de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, bem como do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União) onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia**, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93. Então, foi solicitado para que as empresas apresentassem nova proposta de preços já corrigidas, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente.

As empresas **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP** prontamente atenderam à convocação apresentando os documentos solicitados, e estes foram remetidos novamente para análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou novo parecer apontando que a empresa **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta com erros de código, e que a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP**, apresentou nova proposta desprovida de erros atendendo a todas as exigências do edital.

Em análise conjunta a CPL, decidiu por convocar novamente a empresa **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA**, visto ser a melhor proposta apresentada para a administração sendo uma diferença de R\$ 66.713,26 (sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos) entre a segunda colocada, como já mencionado anteriormente as decisões plenas não nos autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia.

Após convocação, a empresa apresentou sua proposta tempestivamente, e tão logo recebida a nova proposta está fora encaminhada para a equipe técnica para nova análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou o seguinte parecer:





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
2021
VG

SUP. DE LICITAÇÃO
Nº 1638
FIM
CB
SIGNATURA

Várzea Grande, 17 de janeiro de 2022.

Referente: Tomada de Preços nº. 17/2021
Processo Administrativo: 741420/2021

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo "Jorge Mussa", localizado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, s/n.º - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido no Ofício nº. 007/2022/SUPLIC/SAD, que solicita análise e parecer técnico conclusivos junto à **Proposta de Preços**, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

1 - A Empresa DELATORRE CONSTRUTORA LTDA – apresentou a nova proposta de preço atualizada atendendo todos os itens do edital.

Fotiad Baksim Chokr
Engenheiro Civil
CREA MT 045144

Vitor Gustavo Verhulst
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

www.varzeagrande.mt.gov.br
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

1

Destarte as análises sobscritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR**:

- a) **DESCCLASSIFICADA** do processo a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, por não atendimento a convocação de diligência.





- b) **CLASSIFICADA** em **1º lugar** do certame a **empresa DELATORRE CONSTRUTORA LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.004.566/0001-04 com o valor global de R\$ 674.972,37 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), em **2º lugar** a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84 com o valor global de R\$ 741.685,63 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
- c) **VENCEDORA** do processo a empresa **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.004.566/0001-04 com o valor global de R\$ 674.972,37 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **19/01/2022 e prazo final dia 26/01/2022 às 18:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 18/01/2022 às 12:04 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 18/01/2022 às 12:04 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 18/01/2022 às 12:04 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: T7WF50qat1



T7WF50qat1